UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ ACERCA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS

Pollyanna Monalisa Uchelli Bernardelli

MARINGÁ – PR
2021

Pollyanna Monalisa Uchelli Bernardelli

LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ ACERCA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Graduação em Odontologia da Universidade Cesumar – UNICESUMAR como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Odontologia.
Professor Orientador: Me. Gustavo Henrique Franciscato Garcia.

MARINGÁ – PR

2021

FOLHA DE APROVAÇÃO

Pollyanna Monalisa Uchelli Bernardelli

LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ ACERCA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Cesumar – UNICESUMAR como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Odontologia, sob a orientação do Prof. Me. Gustavo Henrique Franciscato Garcia.

Aprovado em: ____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA

_____

Nome do professor - instituição

_____

Nome do professor - instituição

_____

Nome do professor - instituição (orientador)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais Paulo e Meire; ao meu irmão Gabriel, meu namorado Mateus, e em especial, ao meu avô Arlindo (in memoriam).
Obrigado por serem luzes na minha vida e tornarem tudo mais leve.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela minha vida, e por me permitir viver esse sonho, por ter cuidado de mim e da minha família a cada instante e preservado a minha fé.

À minha família, por todo esforço e dedicação, por terem se esforçado e desdobrado nos últimos anos para que esse sonho pudesse se tornar realidade. Reconheço cada renúncia que precisaram fazer, cada noite mal dormida por preocupação, todas as vezes que ficaram horas na estrada para poderem passar alguns dias comigo, a vocês a minha eterna gratidão, esse diploma é de vocês, tudo o que sou e o que faço é por vocês. Vocês são os amores da minha vida, sem vocês não sou nada.

Ao meu avô Arlindo (*in memoriam*), pois sem ele nada seria possível, meu carinho e admiração, por não pensar duas vezes em contribuir para a realização desse sonho, por ajudar e fazer o que estivesse ao seu alcance, por todas as vezes que sentou comigo na varanda de casa e me incentivou, que aonde estiver, sinta orgulho de mim, porque esse diploma, assim como para os meus pais, também é para o senhor.

Ao meu coração fora do peito, Maria Júlia, que me ajuda a manter a sanidade mental, e esteve ao meu lado em todos os momentos, que me ajuda e me salva.

Ao meu namorado Mateus, por incentivar, apoiar, acreditar em mim, por todo cuidado e carinho, por se fazer presente e se esforçar para tornar as coisas mais leves e simples, por todos os dias me fazer sorrir e me mimar.

Ao Prof. Me. Gustavo Henrique Franciscato Garcia, pela orientação, competência, dedicação e paciência. Que desde a primeira aula foi professor e amigo, esteve ao lado para ajudar, acalmar e fazer sorrir, todo o meu carinho e admiração a você.

Aos professores da Universidade Cesumar que tanto me ensinaram e colaboraram para a minha formação, e que, muitas vezes, se fizeram família, em especial, à Profa. Dra. Emília Teruko Kobayashi e à Profa. Luciana Ferreira Netto, pela amizade, risadas e por tornarem as clínicas mais leves e felizes.

À Profa. Ma. Nádia Mazzei Mendes Feitoza, por estar presente desde o primeiro ano da faculdade, por ser tão amiga e me mostrar dons e habilidades que antes não se eram vistos. Meu agradecimento por cada abraço, cada lágrima, cada

risada, você tem um espacinho especial no meu coração, espero te ter sempre perto.

Ao meu coordenador, professor e segundo pai, Prof. Dr. Fernando Accorsi Orosco, por ser tão carinhoso, compreensível, por acreditar em mim e no meu potencial, por torcer pelo meu sucesso, e ser uma inspiração como ser humano e profissional, além de não medir esforços para ajudar aos que estão à sua volta. Deixo aqui a minha admiração, você é um homem admirável!

Às minhas irmãs de coração, Ana Rafaela Tada Singer e Bruna Bernardi Dulnik por toda amizade e parceria, vocês tornaram muitos momentos inesquecíveis. Obrigado por estarem ao meu lado.

Aos membros da Banca Examinadora, Prof. Me. Fábio Vieira de Miranda, Profa. Luciana Ferreira Netto que prontamente aceitaram participar e colaborar com esse trabalho.

LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ ACERCA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS

BERNARDELLI, Pollyanna Monalisa Uchelli.

RESUMO

Observa-se um aumento no número de processos judiciais movidos contra cirurgiões-dentistas (CD) no Brasil ao longo dos últimos anos. Este estudo tem como objetivo conhecer e analisar a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) acerca da responsabilidade civil dos cirurgiões-dentistas, bem como, apresentar o perfil e o entendimento dos fatores envolvidos nestes processos judiciais. Trata-se de uma pesquisa documental, realizada por meio de consulta do site do TJPR, selecionada a opção consulta, a opção jurisprudência, em seguida selecionado o campo pesquisa de jurisprudência. Após a realização destes passos iniciais, serão utilizadas para consulta no campo pesquisa livre as palavras-chave: “Cirurgião-dentista”, “Clínica dentária”, “Dentista”, “Dental”, “Erro Odontológico”, “Odontologia”, “Odontólogo” e “Odontologista”. Para filtrar os processos judiciais que ocorreram no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2020, as palavras-chave utilizadas inicialmente foram refinadas com outra palavra-chave, responsabilidade civil do profissional de Odontologia. Para análise da jurisprudência, os processos foram reclassificados da seguinte forma: ano do julgado; área de atuação ou especialidade do profissional; valor médio de indenização. Foram elaboradas planilhas em Excel®, para o registro dos dados dos processos avaliados, para que não fosse contabilizada a análise do mesmo processo quando fosse realizado o cruzamento entre as palavras-chaves ou qualquer outra variável do estudo. Após a coleta dos dados da pesquisa, foram elaborados gráficos e tabelas para comparação e análise dos resultados finais. À vista disso, obtemos os dados referentes ao perfil quanti-qualitativo dos processos contra os profissionais da Odontologia, bem como orientar os cirurgiões-dentistas sobre a importância de conhecer as características da demanda judicial e sua implicação na sua atividade profissional contemporânea.

Palavras-chave: Jurisprudência. Odontologia. Responsabilidade Civil.

ABSTRACT

An increase in the number of lawsuits against dental surgeons has been observed in Brazil over the last few years. This study aims to find and analyze case law precedents from the State of Paraná's Court of Justice (TJPR) regarding dental surgeons' civil responsibility and to present a profile and understanding of factors involved in such lawsuits. This is a document research carried out through the consultation tool on the TJPR website, under the precedents option, then selecting the precedents research box. After these initial steps, a few keywords were searched: "Dental surgeon", "Dental clinic", "Dentist", "Dental", "Dentistry error", "Dentistry", "Odontology", "Odontologist". To filter the lawsuits filed from January of 2010 to December of 2020, the keywords used initially were refined by adding another keyword: civil responsibility of dental professionals. For the analysis of precedents, the lawsuits were reclassified in the following sections: year; the professional's field of work or expertise; average value of compensation payment. Excel® spreadsheets were designed to register the data from all evaluated lawsuits to avoid double analysis of the same lawsuit when the cross between keywords or any other variable was performed. After gathering research data, graphs and tables were drawn to compare and analyze the final results. Then, we obtained data that show the quantitative and qualitative profile of lawsuits against dentistry professionals and that may guide dental surgeons on the importance of knowing the characteristics of legal demands and their implications in their contemporary professional activities.

Keywords: Case law precedents. Civil responsibility. Dentistry.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1: Número total de jurisprudências de acordo com cada palavra-chave para a pesquisa na base de dados do TJPR (2021). 15
Gráfico 2: Número de porcentagem de processos por especialidades. 16
Gráfico 3: Número de Processos elencados por ano. 16
Gráfico 4: Valores das indenizações por especialidades. 17
Gráfico 5: Relação dos processos recebidos por Comarcas.....18

LISTA DE ABREVIATURAS

CD:	Cirurgião-Dentista
DRA.:	Doutora
DR.:	Doutor
EUA:	Estados Unidos da América
MA.:	Mestra
ME.:	Mestre
PROF.:	Professor
TJPR:	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 11
2 OBJETIVOS 12
2.1 OBJETIVO GERAL 12
2.2 OBJETIVO ESPECÍFICO 13
3 METODOLOGIA 13
4 RESULTADOS 15
5 DISCUSSÃO 19
CONCLUSÃO 21
REFERÊNCIAS 22

1 INTRODUÇÃO

O Direito Processual pode ser conceituado como o conjunto de normas e princípios que regem o exercício da jurisdição; isto é, permitem através da sucessão de atos processuais que a solução de conflitos de interesses de natureza civil seja estabelecida pelo poder judiciário, que preservando os diretos de ambas as partes e garantindo que tenham suas alegações analisadas em igualdade, tendo em vista um objetivo maior, sendo ele, a pacificação social e a eliminação de conflitos entre pessoas, fazendo-se a justiça no caso concreto (CINTRA; GRINOVER; DINAMARCO, 2006).

São notórias as transformações que a Odontologia vem tomando nos últimos anos, não somente na perspectiva científica, mas também nas relações humanas. Toda a relação entre o cirurgião-dentista (CD) e o paciente sempre foi baseada em um vínculo de segurança e intimidade, mas devido as grandes modificações que vem ocorrendo no serviço de saúde, há um crescimento de insatisfação no atendimento odontológico, associados a um aumento nos números de ações cíveis indenizatórias (LIMA *et al*., 2012).'

Antigamente, o CD prestava serviços odontológicos baseado na relação de confiança estabelecida entre o profissional e o paciente, não havendo assim, a sua base acordada de forma contratual expressa, dependendo de acordos verbais estabelecidos entre as partes (CABRAL, 2009). Com a evolução da tecnologia, esses conceitos de relacionamento foram esquecidos em âmbito de trabalho, o que reflete em um alto nível de insatisfação por ambas as partes (LIMA; SOUZA, 2010).

A Odontologia, assim como outras áreas da saúde, está sujeita a resultados não tão favoráveis, podendo haver a produção de eventuais danos ao paciente no exercício da prática profissional dos CD (GARBIN *et al*., 2009). Diante disso, os profissionais ao manterem o vínculo com os pacientes, estão sujeitos à obrigação de ter que reparar danos que são causados a outrem quando do cometimento de um ato ilícito (LUCENA *et al*., 2015).

E sendo o profissional responsável pelos seus atos e atitudes, cabe a ele reparar o dano, o que muitas vezes acontece de maneira judicial. O CD tem obrigações administrativas, que correspondem à reparação do dano causado; obrigação penal, que decorrem das possíveis lesões corporais causadas durante o tratamento, e as relacionadas à ética que são regulamentadas pelo Conselho

Federal de Odontologia por meio do Código de Ética Odontológica (GARBIN *et al*., 2009).

Os dados de processos judiciais no Brasil na área de Odontologia ainda são pouco explorados, embora um levantamento recente e significativo, realizado no Estado de Minas Gerais, entre 2014 e 2018, resultou em um total de 67 processos instaurados, principalmente nas especialidades de Implantodontia (20), Ortodontia (10) e Cirurgia (08), com 40 ações condenatórias e uma maior prevalência destas (17) ocorreram em 2018 (MENDES *et al*., 2021).

É de suma importância que o CD conheça a sua responsabilidade civil no exercício do seu ofício, tendo em vista o aumento significante no número de ações judiciais, evitando que o profissional seja colocado na desconfortável posição de réu em processos que visam indenizações em que a tendência é favorecer o paciente e não o profissional (ZOLINE, 2015).

Por esse motivo, este estudo se torna relevante por realizar um primeiro levantamento e análise da jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) acerca da responsabilidade civil dos cirurgiões-dentistas, entre os anos de 2010 e 2020, com a finalidade de conhecer de forma detalhada e atualizada os processos dos quais os odontólogos estão sofrendo neste novo modelo de relação profissional/paciente.

Embora o número de casos de processos contra cirurgiões-dentistas tenha se mostrado crescente, nota-se uma escassez de estudos realizados no Brasil. O dado mais recente foi realizado em processos de segunda instância no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais entre os anos de 2014 e 2018.

Logo, o presente estudo se torna relevante, pois visa realizar um levantamento e análise da jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná acerca da responsabilidade civil dos cirurgiões-dentistas, a fim de conhecer o perfil dos processos contra odontólogos na atualidade, o que proporcionará conhecimento sobre a evitabilidade destes processos no exercício da Odontologia.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Conhecer a jurisprudência dos processos movidos contra cirurgiões-dentistas no Estado do Paraná, além de identificar o ano do julgado, as áreas de atuação de especialidades com um maior número de condenações e valores médios de indenizações.

2.2 OBJETIVO ESPECÍFICO

Analisar as comarcas jurisdicionais que receberam processos de responsabilidade civil contra cirurgiões-dentistas no Estado do Paraná.

- Classificar os processos segundo as especialidades ou áreas de atuação dos profissionais.

3 METODOLOGIA

O presente estudo apresenta uma abordagem quanti-qualitativa de caráter exploratório, e foi realizada por meio de análise documental de delineamento longitudinal, em que a amostra se dá por meio de consultas via internet com o objetivo de realizar um levantamento da jurisprudência referentes a ações de responsabilidade civil contra cirurgiões-dentistas.

O levantamento de dados será realizado através de uma pesquisa no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), sendo a coleta de dados baseada nos processos que tiveram início em janeiro do ano de 2010 até dezembro do ano de 2020. Para o acesso à internet foi utilizado o navegador web Google Chrome.

Para consulta ao site do TJPR (https://www.tjpr.jus.br) foi selecionada inicialmente a opção consulta (https://www.tjpr.jus.br/consultas), depois selecionada a opção de jurisprudência (https://www.tjpr.jus.br/jurisprudencia), e, em seguida, foi selecionado o campo pesquisa de jurisprudência. (https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/).

Os julgados foram refinados da seguinte forma: a) período estabelecido da pesquisa (janeiro 2010 a dezembro de 2020) e b) processos relacionados com a responsabilidade civil do cirurgião-dentista.

Após a realização dos passos anteriores, foram selecionadas palavras-chave relacionadas ao exercício da profissão de Odontologia em diferentes especialidades,

tais como: “Cirurgião-dentista”, “Clínica dentária”, “Dentista”, “Dental”, “Erro odontológico”, “Odontologia”, “Odontólogo” e “Odontologista” (DE PAULA, 2007).

Para filtrar os processos que ocorreram no período de 2010 a 2020, as palavras-chave utilizadas inicialmente foram refinadas (cruzadas) com outras palavras-chave. Sendo assim, obtida a coleta de dados final para realização do estudo proposto.

Para análise dos dados, os processos foram classificados da seguinte forma: a) ano do julgado, b) comarca de jurisdição, c) área de atuação ou especialidade do profissional, d) valor médio de indenização.

A análise qualitativa dos processos buscou identificar dentro da amostra a caracterização do perfil dos réus, condenação, áreas da Odontologia envolvidas com o maior número de citações de profissionais, áreas com o maior número de condenações, ano do julgado e outros dados que possam contribuir com a análise dos resultados (MENDES *et al*., 2021).

Após concluída a busca dos dados, foram excluídos da pesquisa processos nos quais se encontram em “Segredo de Justiça”, processos movidos contra prefeituras municipais, pedidos de aposentadoria especial, concursos públicos, solicitação de concessão de adicional de insalubridade, aluguel de imóveis, aumento ou redução de carga horária trabalhada, processos contra seguradoras, prisão domiciliar, acidente em ambiente escolar, alvarás, brigas em consultório odontológico, declaração de imposto de renda, acidente de trânsito, e processos repetidos

Por fim, foi realizada a análise descritiva e inferencial dos dados, por meio da utilização do programa Microsoft Excel® (Windows XP, Microsoft, EUA) para tabular e organizar os dados dos processos, pelo nome do CD que recebeu o processo, o número do processo, a data do julgamento, comarca responsável, valor da sentença e se tramita em Segredo de Justiça ou não.

Para avaliar possíveis duplicações de processos, foram utilizadas ferramentas presentes no programa Microsoft Excel® e excluídos os arquivos que se repetiam, para que não ocorresse avaliação do mesmo processo.

4 RESULTADOS

O estudo foi composto por 839 espelhos de acórdãos com os critérios utilizados na pesquisa no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que resultou em 211 processos duplicados durante a pesquisa e 235 processos que contemplavam o interesse da pesquisa envolvendo Cirurgiões-Dentistas, pessoa jurídica, planos de saúde e clínicas populares de atendimento odontológicos, os demais processos envolviam áreas que não eram alvo da presente pesquisa.

Após a análise, a palavra-chave que apresentou o maior número de jurisprudência foi “DENTISTA”, com 82 resultados, e a com o menor número foi “ODONTOLOGISTA”, resultando em 4 processos, como mostra na Gráfico 1.

Gráfico 1: Número total de jurisprudências de acordo com cada palavra-chave para a pesquisa na base de dados do TJPR (2021).

Nº total de Jurisprudência de acordo com cada palavra-chave feita na pesquisa

PALAVRA-CHAVE	NÚMERO DE JURISPRUDÊNCIA
Cirurgião Dentista	37
Clínica Dentária	10
Dental	8
Dentista	82
Erro Odontológico	59
Odontologia	30
Odontologista	4
Odontólogo	5
TOTAL	**235**

Fonte: https://www.tjpr.jus.br

Ao analisar as áreas da odontologia com o maior número de citações, observou-se que implantodontia, cirurgia e prótese foram as áreas com maior número de processos, 56 (23,83%), 52 (22,13%) e 40 (17,02%), respectivamente.

E, em 24 jurisdições, não foi possível classificar tal informação, uma vez que não foram citadas as especialidades nos processos, conforme demonstrado na Gráfico 2.

Gráfico 2: Número de porcentagem de processos por especialidades.

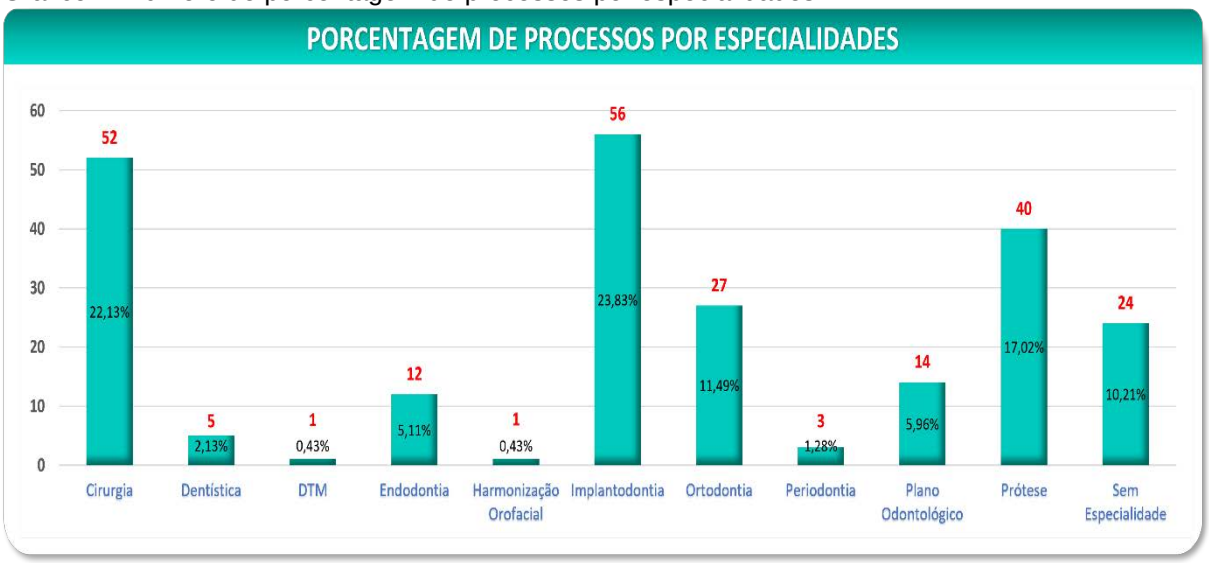

Fonte: https://www.tjpr.jus.br

A frequência de ocorrência de jurisprudência, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2020, foi apresentada no Gráfico 3, o que ao analisar o ano das ocorrências das ações encontradas, 2019 e 2020 foram os anos com o maior número de processos, com 44 e 47, respectivamente

Gráfico 3: Número de Processos elencados por ano.

Fonte: https://www.tjpr.jus.br

Correlacionando as áreas da odontologia presentes e as condenações encontradas, pode-se verificar o valor médio de indenizações pagos.

As especialidades encontradas com o maior valor de indenizações foram “Cirurgia” e “Ortodontia” com os valores em R$ 100.000,00 (cem mil reais)

E a Especialidade que apresentou o menor valor foi “Harmonização Orofacial, em torno de R$ 690,03 (seiscentos reais e três centavos) apresentado a seguir na Gráfico 4.

Foi constatado que os processos envolvendo Planos Odontológicos não constavam valores em seus processos, devido se tratar de autorizações das realizações ou não de procedimentos em âmbito hospitalar.

Gráfico 4: Valores das indenizações por especialidades.

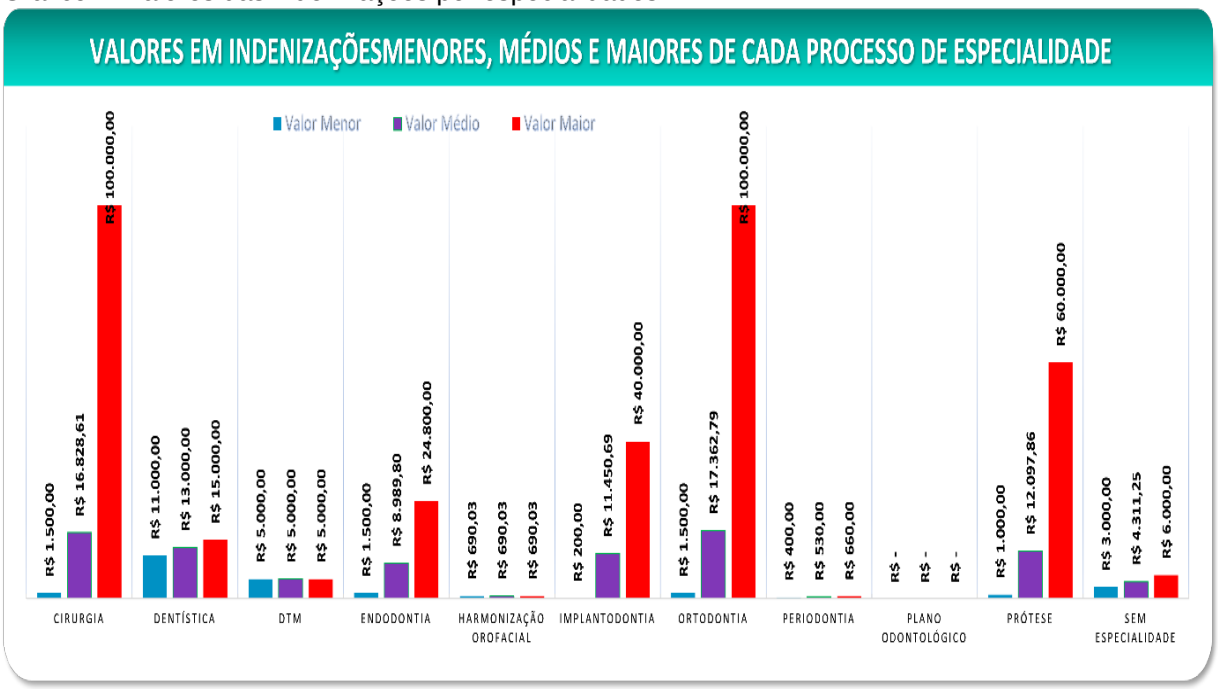

Fonte: https://www.tjpr.jus.br

Ao observar a relação das Comarcas que receberam processos de responsabilidade civil, notamos que a Comarca que obteve o maior número de jurisprudências foi a de Curitiba, onde foram observados 75 processos (31,91%) contra cirurgiões-dentistas do Estado do Paraná, seguida das cidades de Londrina com 39 (16,60%); Maringá 17 (7,23%) e Foz do Iguaçu 13 (5,53%).

Abaixo o gráfico 5, demonstra em ordem decrescente, por número de processos, a relação de cada Comarca.

Gráfico 5: Relação dos processos recebidos por Comarcas

CIDADES E SUAS PERCENTAGEM DOS RESPECTIVOS PROCESSOS

CIDADES	Nº DE PROCESSOS	% DE PROCESSO
Curitiba	75	31,91%
Londrina	39	16,60%
Maringá	17	7,23%
Foz do Iguaçu	13	5,53%
Ponta Grossa	10	4,26%
Cascavel	9	3,83%
Fazenda Rio Grande	5	2,13%
Campo Mourão	4	1,70%
Paranavaí	4	1,70%
São José dos Pinhais	4	1,70%
Arapongas	3	1,28%
Campo Largo	3	1,28%
Colombo	3	1,28%
Rolândia	3	1,28%
Cruzeiro do Oeste	2	0,85%
Francisco Beltrão	2	0,85%
Guarapuava	2	0,85%
Ibiporã	2	0,85%
Palotina	2	0,85%
Paranaguá	2	0,85%
Pato Branco	2	0,85%
Piraquara	2	0,85%
Sarandi	2	0,85%
Toledo	2	0,85%
Apucarana	1	0,43%
Bandeirantes	1	0,43%
Cambé	1	0,43%
Castro	1	0,43%
Cianorte	1	0,43%
Dois Vizinhos	1	0,43%
Engenheiro Beltrão	1	0,43%
Guaratuba	1	0,43%
Icaraíma	1	0,43%
Jacarezinho	1	0,43%
Jandaia do Sul	1	0,43%
Mandaguari	1	0,43%
Marmeleiro	1	0,43%
Medianeira	1	0,43%
Nova Fátima	1	0,43%
Palmeira	1	0,43%
Pinhais	1	0,43%
Piraí do Sul	1	0,43%
Pitanga	1	0,43%
Primeiro de Maio	1	0,43%
São Mateus do Sul	1	0,43%
Umuarama	1	0,43%
União da Vitória	1	0,43%

Fonte: https://www.tjpr.jus.br

5 DISCUSSÃO

No decorrer dos anos os atendimentos odontológicos contaram com uma relação entre o profissional e o paciente, que era feita a partir de uma convivência amigável e de confiança. Desse modo eram raras as reivindicações feitas por parte dos pacientes nas decisões do tratamento, tendo assim o profissional, a liberdade de escolha em relação as decisões sobre os procedimentos, tendo em vista o seu conhecimento técnico científico (GARBIN et al., 2009).

Atualmente, os pacientes passaram a ter conhecimento e a exercer os seus direitos, o que implica em que os profissionais precisem se prevenir, o que justifica a importância de um prontuário completo, contendo o termo de consentimento informado (BENEDICTO et al., 2010).

A quantidade de processos tem aumentado nos últimos tempo, fato verificado na pesquisa, o que desperta a preocupação da classe odontológica. Deste modo, o cirurgião dentista deve estar atento aos procedimentos e estar respaldado, lembrando-se que em um processo, o prontuário é fundamental (SIMONETTI et al., 1999).

O presente estudo apresentou resultados os quais possibilitam verificar um aumento significativo nos processos entre os anos de 2010 a 2020, e foi possível observar que as comarcas com maior número de processos, são aquelas com maior concentração populacional do estado do Paraná. No trabalho, foram analisados 235 processos, dos quais a área com o maior número de ações foi a implantodontia com 23,83%, seguida por cirurgia com 22,13% e prótese 17,02%. O que se justifica pelos dados de Cruz e Cruz (2008) o qual aponta as áreas de prótese e implantodontia com o maior número de ações nos Tribunais, por envolverem a parte estética, e no qual se encontram a maior parte dos profissionais exercendo a especialidade sem a perícia clínica necessária, no qual complementam referindo-se que o resultado estético em implantodontia não é tão simples, por ser procedimentos de alta complexidade e, que os tecidos moles não se fixam a superfície do implante, o que pode ocasionar a exposição do material metálico do implante. Além disso as atividades odontológicas podem ser consideradas como obrigação de meio onde o profissional tem o dever de aplicar seu conhecimento no tratamento, para restabelecer a saúde do paciente. Na obrigação de resultado, por força contratual, o profissional está condicionado a alcançar um determinado objetivo, devendo responder pelas consequências decorrentes do seu não cumprimento. Enquanto na

obrigação de meios o objetivo é a própria atividade do profissional, na obrigação de resultado será o resultado da ação.

Pode-se observar também que profissionais com boas qualificações também estão sujeitos a receberem processos, não por ações culposas, mas por privarem o paciente de informações ou pela falta de contratos claros e objetivos, devidamente assinados por ambos (Wanderley e Lima, 2012).

CONCLUSÃO

À luz do exposto, é lícito concluir que, há um aumento no número de processos contra cirurgiões-dentistas nos últimos dez anos no Estado do Paraná, no qual, a maior quantidade de processos se concentra em comarcas que apresentam uma maior densidade demográfica. Profissionais que possuem um certificado de especialização apresentam maior número de processos judiciais que os nomeados como clínicos-gerais, dos quais as áreas de implantodontia, cirurgia e prótese tem sido as maiores acometidas.

REFERÊNCIAS

BENEDICTO, E. N. et al. A importância da correta elaboração do prontuário odontológico. **Odonto**. v. 18, n. 38, p. 41-50, 2010.

CABRAL, C. P. V. Responsabilidade civil do cirurgião-dentista. **Revista Naval de Odontologia OnLine**, v. 3, n. 2, p. 16-19, 2009.

CINTRA, A. C. A.; GRINOVER, A. P.; DINAMARCO, C. R. **Teoria geral do processo**. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 47-140. Disponível em: https://www.passeidireto.com/arquivo/10830001/teoria-geral-do-processo-ada-pellegrini-grinover-antonio-carlos-de-araujo-cintra.

CRUZ, R. M.; CHAVES CRUZ, C. P. A. Administração de riscos na prática ortodôntica: como evitar problemas legais. **Revista Dental Press de Ortodontia e Ortopedia Facial.** Maringá, v. 12, n. 1, p. 141-156, 2008.

DE PAULA, F. J. **Levantamento das jurisprudências de processos de responsabilidade civil contra cirurgiões-dentistas nos tribunais do Brasil por meio da Internet**. 2007. 132 p. Tese (Doutorado em Odontologia). Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/23/23148/tde-10042008-183335/publico/TESEFJP2007bibliotecaFERNANDOJORGEDEPAULA.pdf.

GARBIN, C. A. S.; GARBIN, A. J. I.; ROVIDA, T. A. S.; SALIBA, M. T. A.; DOSSI, A. P. A responsabilidade profissional do cirurgião-dentista segundo a opinião de advogados. **Revista de Odontologia da UNESP**, v. 38, n. 2, p.129-134, 2009. Disponível em: https://www.revodontolunesp.com.br/article/5880188a7f8c9d0a098b4cc4.

LIMA, E. N. A.; SOUZA, E. C. F. Percepção sobre ética e humanização na formação odontológica. **Revista Gaúcha de Odontologia (Online)**, v. 58, n. 2, p. 231-238, 2010. Disponível em: http://revodonto.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1981-86372010000200015&script=sci_abstract.

LIMA, R. B. W.; MOREIRA, V. G.; CARDOSO, A. M. R.; NUNES, F. M. R.; RABELLO, P. M.; SANTIAGO, B. M. Levantamento das Jurisprudências de processos de responsabilidade civil contra cirurgiões-dentistas nos tribunais de justiça brasileiros. **Revista Brasileira de Ciências da Saúde**, v. 16, n. 1, p. 49-58, 2012.

LUCENA, M. H. M.; BATISTA, J. H. M. A responsabilidade civil do cirurgião dentista frente a processos de ordem jurídica: uma revisão. **Revista InterScientia**, v. 3, n. 1, p. 82-94, 2015. Disponível em: https://periodicos.unipe.br/index.php/interscientia/article/view/98.

MENDES, D. A. G.; FARIA, P. H. P.; REIS, J. A. S.; GALO, R. Levantamento da Jurisprudência de processos de responsabilidade civil contra cirurgiões-dentistas no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Brasil, 2014-2018. **Brazilian Journal**

of Health Review, v. 4. n. 1, p. 2600-2609, 2021. Disponível em: https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/article/viewFile/24459/19532.

SIMONETTI, F. A. A. Responsabilidade civil do cirurgião dentista. **Revista da Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas**. São Paulo, v. 53, n. 6, p. 449- 451, nov./dez. 1999.

WANDERLEY E LIMA, R. B. et al. Levantamento das Jurisprudências de Processos de Responsabilidade Civil Contra Cirurgiões-Dentistas nos Tribunais de Justiça Brasileiros. **Revista Brasileira de Ciências da Saúde**. v. 16, n. 1, p. 49-58. 2012.

ZOLINE, C. **Processos judiciais contra cirurgião-dentista (CD)**: adoção de medidas de prevenção/defesa. 2015. 34 p. Dissertação (Mestrado em Odontologia). Faculdade de Odontologia, Universidade Ibirapuera. Disponível em: https://www.ibirapuera.br/bkp/mestrado/odontologia/pdf-teses/ZOLINE2015.pdf.